



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Nº 1971

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 11.663/2025 =

de 11 de setembro de 2025.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Luis Carlos Rodrigues Junior**, como Gestor dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil vinculados à Diretoria de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil vinculados à Diretoria de Esporte e Lazer, conforme segue:

a) Adilson da Silva;

b) Dourival Bispo;

c) Paulo Fernando da Silva.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se

realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 11.338, de 18 de março de 2025.

Bariri, 11 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.664/2025 =

de 16 de setembro de 2025.

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.713 de 08 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membro representante da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, fazendo parte integrante da Portaria nº 11.622, de 21 de agosto de 2025, a saber:

II - da Sociedade Civil:

...

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social:

Pâmela Barbaresco Silvestre (Centro de Promoção Social) - Titular

Samanta Francisca Marques Benetasso (Centro de Promoção Social) - Suplente

Sonia Regina Grigolin Maciel (APAE) - Titular

Márcia Adriana dos Santos (APAE) - Suplente, em substituição a Graziela Pereira Guedes

...

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.665/2025 =

de 16 de setembro de 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por empregado público da Prefeitura Municipal de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art.37, "caput" e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos,

ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o disciplinado na Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, que “institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA”;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal nº 1, de 24 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO os fatos relatados no Procedimento Administrativo nº 5307/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das supostas agressões físicas praticadas pela servidora pública G. F. S. (matrícula nº 27464), ocupante do emprego público de Professora, conforme detalhado no P.A. nº 5307/2025, conduta em tese caracterizadora de falta grave, e passível de demissão por justa causa, nos termos do art. 482, alínea “j”, da CLT, e art. 40-F, II e X, da Lei Municipal nº 5.048/2021.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada através da Portaria nº 11.148, de 05 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria nº 11.656, de 08 de setembro de 2025.

Parágrafo único. As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 3º O processo administrativo disciplinar correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Fica designado a Senhora Elisabete do Carmo Facin, representante da Diretoria interessada (Diretoria de Educação e Cultura), que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 16 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito de Bariri

62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de setembro de 2025, a Sra. G.F.S., Professora efetiva desta Municipalidade, conforme determina o art. 10. da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, em decorrência da instauração do Processo Administrativo nº 5307/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 16 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 11.666/2025 =

de 16 de setembro de 2025.

Dispõe sobre afastamento preventivo.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art.

Outros Atos



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROVA PRÁTICA PÓS-
RECURSOS Nº 14/2025

Airton Luís Pegoraro, Prefeito do Município de Bariri – SP, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, TORNA PÚBLICO o presente edital de classificação definitiva da prova prática pós-recursos nº 14/2025, aplicadas no dia **07/09/2025**, referente ao **Concurso Público nº 01/2025**.

I - DA CLASSIFICAÇÃO DEFINTIVA PÓS-RECURSOS

1.1 – COMUNICAR os candidatos que houve a interposição de 04 (quatro) recursos contra a classificação preliminar de prova prática, os quais foram julgados e o resultados publicados no extrato abaixo:

EXTRATO DE RECURSOS:

Código do recurso	Ins. Número	Vaga	Tipo	Solicitado	Status
2630	39872	MOTORISTA	Recurso contra Classificação Preliminar da Prova Prática	09/09/2025 - 17:50:28	deferido
2629	39457	MOTORISTA	Recurso contra Classificação Preliminar da Prova Prática	09/09/2025 - 17:20:19	deferido
2628	39528	MOTORISTA	Recurso contra Classificação Preliminar da Prova Prática	09/09/2025 - 15:52:56	indeferido
2627	39872	MOTORISTA	Recurso contra Classificação Preliminar da Prova Prática	09/09/2025 - 15:32:10	indeferido



1.2 – INFORMAR os candidatos a classificação definitiva da prova prática pós-recursos, realizada no dia **07/09/2025**, esta publicada no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bariri - SP, 15 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal


ANEXO I - DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PÓS-RECURSOS
CARGO - MOTORISTA

CLASS	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	P.O.	P.P.	NOTA FINAL
1.	39545	EDERSON AUGUSTO ARROTEIA	***.316.018-**	27/07/1980	72.50	100.00	86.25
2.	39457	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DUARTE	***.952.938-**	20/12/1996	77.50	93.00	85.25
3.	40181	MAURÍCIO BOLSONI MORATELLI	***.191.378-**	23/05/1982	70.00	100.00	85.00
4.	39622	WASHINGTON JOSÉ LAMÔNICA BESSERRA	***.241.088-**	02/12/1992	70.00	100.00	85.00
5.	39872	LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS	***.835.618-**	23/11/1987	72.50	97.00	84.75
6.	39686	TADEU HENRIQUE GALBIER DE NICOLAI	***.282.388-**	06/03/1990	67.50	100.00	83.75
7.	39511	LUCAS HENRIQUE TOMOLOS GONÇALVES	***.122.568-**	07/01/2002	72.50	94.00	83.25
8.	39798	DEIVIDE FRANCISCO RUFFO	***.228.858-**	27/09/1986	70.00	93.00	81.50
9.	39853	LUAN CLAYTON ANGELO DA SILVA	***.508.678-**	27/10/1997	67.50	93.00	80.25
10.	39831	LUIS FERNANDO EVANGELISTA	***.565.408-**	11/12/1989	65.00	91.00	78.00
11.	39671	GIOVANI DE MIRANDA CAIRES	***.506.508-**	21/11/1994	62.50	93.00	77.75
12.	40110	ALEXSANDRO APARECIDO SANTINON	***.971.028-**	01/07/1976	55.00	100.00	77.50
13.	39900	GUSTAVO CAPANA	***.293.018-**	11/12/1979	55.00	100.00	77.50
14.	39995	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS JUNIOR	***.445.078-**	01/12/2000	65.00	88.00	76.50
15.	39528	EMERSON DONISETE CARDOSO	***.575.868-**	30/06/1980	57.50	95.00	76.25
16.	39450	ROGERIO DE SOUZA XAVIER	***.037.218-**	04/01/1986	52.50	100.00	76.25
17.	39439	KLEBERSON COSTA CUNHA	***.438.718-**	22/10/1987	52.50	100.00	76.25
18.	39472	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	***.291.458-**	11/03/1971	60.00	89.00	74.50
19.	39997	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS S	***.260.068-**	10/08/1996	60.00	88.00	74.00
20.	39869	RAFAEL FRANÇA	***.080.768-**	06/03/1987	55.00	89.00	72.00
21.	40326	ELIAS GEOVANI SILVA	***.592.068-**	28/10/1991	57.50	86.00	71.75
22.	39533	JÂNIO PEREIRA DE MATOS	***.126.176-**	26/08/1994	52.50	86.00	69.25
23.	39434	MARCOS ROSSATO	***.595.628-**	01/08/1986	62.50	72.00	67.25
24.	39667	JULIANO BUENO VERÍSSIMO DE MATTOS	***.851.948-**	15/05/1983	52.50	78.00	65.25
25.	39824	GERÔNIMO DA SILVA SANTOS	***.043.424-**	26/06/1988	52.50	77.00	64.75
26.	39473	JOÃO PAULO MAZOTTI	***.593.658-**	18/05/1987	57.50	70.00	63.75
27.	40115	CARLOS CÉSAR DA SILVA	***.284.018-**	03/11/1992	57.50	68.00	62.75

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE RESULTADOS PARA O CARGO DE
MOTORISTA Nº 15/2025**

Airton Luís Pegoraro, Prefeito do Município de Bariri – SP, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988.

Faz saber a todos que, em face da Publicação Oficial do Resultado Definitivo dos candidatos aprovados para o Cargo de Motorista, referente ao Concurso Público nº 01/2025, com realização de prova objetiva no dia **14 de agosto de 2025** e aplicação de prova prática no dia **07 de setembro de 2025**, com publicação do edital de classificação definitiva pós-recursos no dia **15 de setembro de 2025**, informa para conhecimento dos interessados a Homologação final do resultado deste Concurso Público.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital de divulgação nos locais de costume.

Bariri - SP, 15 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025.****NOVO CRONOGRAMA DE DATAS – PROVAS APLICADAS NO DIA 31/08/2025**

PROCEDIMENTO	DATAS
Divulgação dos julgamentos dos recursos e publicação do edital de gabarito definitivo pós-recursos.	17/09/2025.
Divulgação preliminar das notas da prova objetiva, da prova discursiva e de títulos.	29/09/2025.
Prazo Recursal contra a divulgação do edital de classificação preliminar da prova objetiva, discursiva e de títulos.	30/09/2025 e 01/10/2025.
Publicação da retificação e/ou publicação do edital de classificação definitiva pós-recursos e publicação da homologação final de resultados do concurso público.	09/10/2025.

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bariri – SP e nos sites <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e www.bariri.sp.gov.br. As publicações também serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOE [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bariri](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bariri).

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Extrato

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 008/2022. Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA - Contratada: Êxito Soluções em Gestão Pública Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, visando a realização de serviços de consultoria, planejamento e capacitação técnica dos servidores lotados na Diretoria de Finanças. Prorrogação de vigência. Valor contrato: R\$ 68.400,00. Assinatura: 08/09/2025. Vigência: 13/09/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saudade@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP